



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 73.509.440/0001-42)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	73.509.440/0001-42	DUNS®:	906516252
Razão Social:	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA		
Nome Fantasia:	HIGHENG CONSTRUTORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2024
Receita Municipal	Validade:	05/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula III da vigésima segunda alteração consolidada do Contrato Social da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

logradouros (8129-0/00), atividades paisagísticas (8310-3/00), fornecimento de mão de obra (7830-2/00), serviço de terceirização de pessoal temporário (7820-5/00), locação

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o único sócio da empresa é uma pessoa jurídica (Right Purpose BR LTDA), que, por sua vez, também não tem sócios pessoas físicas.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme atestados detalhados abaixo.

EMISSOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL	QTD DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Educação de Maricá Contrato nº 137/2020	03/03/2020 a 02/03/2021	03/03/2020 a 02/03/2021	256
Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	23/09/2022 a 22/09/2023	23/09/2022 a 22/09/2023	175
TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES			>158

Com relação ao atendimento da alínea “b” do item 12.3.1, a empresa apresentou a respectiva declaração de instalação de escritório no Distrito Federal.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.	
CNPJ	73.509.440/0001-42	
ANO REF. DEM.	2023	
PREGÃO Nº	90120/2024	

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$		
ATIVO CIRCULANTE (AC):		51.299.053,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):		5.854.681,60
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL		3.568.579,04
ATIVO TOTAL		60.720.313,80
PASSIVO CIRCULANTE (PC):		6.810.663,19
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):		15.630.890,90
EXIGÍVEL TOTAL (ET):		22.441.354,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):		38.278.959,71
PASSIVO TOTAL		60.720.313,80

OBS.:	PL MÍN. EXIGIDO =>	2.496.133,77
-------	--------------------	--------------

RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
-----------------------	--------------

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS		
TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR		106.167.668,87

RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
-----------------------	--------------

INDICES		
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,55
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	7,53
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVENCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	2,71
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	44.488.389,97
OBS.:	CCL >=	4.158.558,85
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 12.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Galha
Analista Legislativo - Contabilidade
Diretor da SADCON



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Foi apresentada a **Certidão de Registro de Distribuição de Feitos Ajuizados**, emitida pelo Cartório do 2º Ofício do Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, em 01/10/2024, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA** **atende, integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90120/2024.

Senado Federal, 24 de outubro de 2024.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro